

Leia-se: "nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AFONSO ALVES DE MOURA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de agosto de 2020."

Protocolo 574005

DECRETO Nº 993, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 73.440,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 73.440,99 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008225 - SEJUDH	0306	339039	72.887,28
742011236415067602 - UEPA	0660	449052	553,71
TOTAL			73.440,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 996, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 41.718.322,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.718.322,25 (Quarenta e Um Milhões, Setecentos e Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	300.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0106	459065	4.590.543,24
171022884600009049 - Enc. SEFA	0106	339093	708,24
181011442215008225 - SEJUDH	0106	339039	21.454,97
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	4.401.303,11
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	103.281,73
712011012212978339 - HOL	0269	319016	968.294,00
712011012212978339 - HOL	0269	319096	282.000,00
712012884600009042 - HOL	0269	469092	50.000,00
761010833112978417 - SEAC	0101	339049	736,96
852010618315028268 - CPC	0101	449052	1.000.000,00
901011030215078877 - FES	0103	335043	30.000.000,00
TOTAL			41.718.322,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0106	449051	3.348.206,62
071011751214897567 - SEDOP	0106	449051	1.242.336,62
081012712212978338 - SEEL	0101	449052	200.000,00
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	320.000,00
081012781114998794 - SEEL	0101	449052	475.940,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0106	459065	708,24
181011442215008211 - SEJUDH	0106	339039	21.454,97
261010612212978339 - PMPA	0101	339019	4.504.584,84
462021312212978338 - FCP	0101	449039	3.900.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	449052	400.000,00
462021339215038843 - FCP	0101	449039	2.930.000,00
462021339215038843 - FCP	0101	449052	1.254.000,00
481011936315017616 - SECTET	0101	449052	196.000,00
662012678214867505 - DETRAN	0101	449051	8.289.676,94
672011648214898185 - COHAB	0101	449051	2.940.833,99
691012369514987658 - SETUR	0101	449051	78.000,00
712011012212978338 - HOL	0269	339091	50.000,00
712011030215078880 - HOL	0269	339030	1.250.294,00
761010833112978414 - SEAC	0101	339046	736,96
782011912212978338 - FAPESPA	0101	449052	785.549,07
782011957114908698 - FAPESPA	0101	442042	2.700.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	449020	1.000.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	1.300.000,00
852010618315028268 - CPC	0101	449051	500.000,00
852010618315028268 - CPC	0101	449052	30.000,00
862012678414867575 - CPH	0101	449051	200.000,00
862012678414867576 - CPH	0101	449051	3.800.000,00
TOTAL			41.718.322,25

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 574006

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.795/2020-CCG DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/633453,

RESOLVE:

autorizar JOÃO CHAMON NETO, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar no trecho Marabá/Belém/Marabá, no período de 25 à 28 de agosto de 2020, a fim de cumprir agenda institucional, e conceder para tanto 3 e ½ (três e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.796/2020-CCG DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/479220;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II, do Decreto Estadual nº. 795, de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão, no período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022, do servidor da Polícia Civil WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, identidade funcional nº. 5856663-2, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 6º, do Decreto nº. 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado